



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS

PROJETO DE LEI Nº

PL 748/2003

(Do Sr. Deputado PEDRO PASSOS)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, à C.S.P., C.C.F. & C.C.J.

Em 10/09/03

1150  
10/09/03  
Assessoria de Planário

Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe de Assessoria de Planário

Dispõe sobre a implantação de aparelhos  
de tv e vídeo nos Postos de Identificação  
para os fins que especifica.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Os Postos de Identificação da Polícia Civil do Distrito Federal serão  
dotados de aparelhos de tv e vídeo para divulgação de campanhas e orientação ao  
cidadão.

Art. 2º Os aparelhos de que trata o artigo anterior deverão ser instalados no  
saguão de entrada dos Postos de Identificação e utilizados para reproduzir fitas de  
vídeo elaboradas pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil.

Parágrafo único. Caberá ao Instituto de Identificação a responsabilidade e  
coordenação dos aparelhos e das fitas gravadas.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei decorrerão de  
dotações específicas, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 748/03
Fls. n.º 01



## **JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição tem por objetivo a instalação de monitores de vídeo para divulgação de mensagens nos postos de identificação da Polícia Civil do Distrito Federal.

As mensagens, que seriam produzidas pelo Instituto de Identificação, versariam sobre a atuação e objetivo daquele Instituto, e também na orientação do cidadão a respeito de seus direitos.

As fitas seriam substituídas quinzenalmente, tendo sempre como enfoque o bem estar e a orientação das pessoas que procuram os postos de identificação em busca de seus serviços.

Doravante, iniciativas para a democratização da informação e a divulgação aos cidadãos de seus direitos são necessárias para uma sociedade em que se preze o respeito pelos direitos dos cidadãos

Diante do exposto, rogo aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em...

**DEPUTADO PEDRO PASSOS**

**Autor**

